

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO  
DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 336/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 337/2024 - ALTERA O QDD.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 338/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....	



DECRETO FINANCEIRO Nº 336/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 336 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais)**.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.061 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	215.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>215.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>215.000,00</b>

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes	595.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>595.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>595.000,00</b>

**Total Suplementado: 810.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	215.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	595.000,00
<b>Total</b>	<b>810.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2024.

  
JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34



**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**

**EXERCÍCIO DE 2024**

Fundamento: 336 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 29/08/2024 Data Publicação: 29/08/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
15520000	Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	215.000,00	0,00	215.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	595.000,00	0,00	595.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>810.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>810.000,00</b>







DECRETO FINANCEIRO Nº 337/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 337 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 338/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 338 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 41.010,36 (Quarenta e um mil e dez reais e trinta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$41.010,36 (Quarenta e um mil e dez reais e trinta e seis centavos) a saber:

020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

2.062 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.010,36
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.010,36</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.010,36</b>

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.037 - MANUTENCAO DAS ACOES EM VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

2.080 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.000,00</b>

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.010 - BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material De Distribuicao gratuita.	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>

**Total Suplementado: 41.010,36**

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.061 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR</b>			
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes			8.010,36
	<b>Total por Ação:</b>		<b>8.010,36</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>8.010,36</b>
<hr/>			
<b>021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<hr/>			
<b>2.165 - MANUTENCAO DO CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL</b>			
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca			21.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>21.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>21.000,00</b>
<hr/>			
<b>021101 - SECRETARIA MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL - SEDAS</b>			
<hr/>			
<b>2.087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC MUN DE DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material De Distribuicao gratuita.			12.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>12.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>		<b>41.010,36</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2024.

  
**JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL**  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34